



MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº do Pregão:**18/2019**Nº do Processo:**25/2019**Nº da ATA:**12/2019**Data do Pregão:**02/04/2019 09:30:00**Validade:**30/04/2020**PREÂMBULO**

Aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2019, a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, com sede no(a) Praça Ulisses Guimarães, 100 - Centro - Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Rodrigues da Silva, inscrito(a) no RG nº 41264095-3 - SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 749.854.423-72, residente e domiciliado na Av. Araguaia, s/nº, Centro, Carrasco Bonito/TO, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Presencial Nº 18/2019, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006 e da Lei Nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

REGISTRO DE PREÇOS**VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA**

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00004	UN	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS 1500X760X330	-	459,00	10	4.590,00
00005	UN	ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS	-	849,00	8	6.792,00
00007	UN	ARMÁRIO EM AÇO 20 PORTAS	-	1.150,00	10	11.500,00
00023	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS 200L INOX, 220V	-	3.300,00	2	6.600,00
00029	UN	CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES EM POLIPROPILENO	-	469,00	20	9.380,00
00030	UN	CADEIRA PLÁSTICO COM BRAÇO	-	43,00	100	4.300,00
00043	UN	CAIXA DE SOM AMPL. UBS-1000W	-	2.089,00	5	10.445,00
00048	UN	CENTRAL DE AR 9000 BTUS, C/ CONTROLE REMOTO	-	1.698,00	8	13.584,00
00051	UN	CENTRAL DE AR 24000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	-	3.739,00	8	29.912,00
00101	UN	FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL C/ FORNO	-	1.788,00	5	8.940,00
00113	UN	FREEZER 400 LT, MÍNIMO 01 PORTA, 220V	-	2.706,00	5	13.530,00
0014	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06L	-	983,00	3	2.949,00
00148	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L	-	1.186,00	3	3.558,00
00162	UN	MESA TIPO SECRETARIA 120X60X75 COM 02 GAVETAS	-	324,00	15	4.860,00
00167	UN	MICROSISTEM MP3 USB BIVOLT	-	335,00	10	3.350,00
00230	UN	REFRIGERADOR 261 LITROS, 220V	-	1.336,00	10	13.360,00
00241	UN	TELEFONE C/FIO E CHAVE	-	68,00	5	340,00
00256	UN	TV 32" LED, CONEXÃO WIFI/INTERNET, 220V	-	1.398,00	5	6.990,00
00257	UN	VENTILADOR COLUMNA 60CM, 3 VELOCIDADES, 220V	-	331,00	10	3.310,00
TOTALIZAÇÃO POR LOTE				24.251,00	242	158.290,00

J. RIBEIRO & RIBEIRO LTDA

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00009	UN	AGENDA PERMANENTE COST. 192 FLS	-	20,00	100	2.000,00
00012	UN	ALFINETE SIMPLES 29	-	6,40	200	1.280,00
00014	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO 3 AZUL	-	8,70	200	1.740,00
00016	UN	BACIAS PLÁSTICO PEQUENA	-	6,99	50	349,50
00020	UN	BANDEJAS INOX GRANDE	-	78,00	30	2.340,00
00021	UN	BEBEDOURO COLUMNA	-	880,00	10	8.800,00
00024	UN	BLOCO ANOTE COLE AZUL 76X102	-	3,00	300	900,00
00031	UN	CADEIRA PLÁSTICO S/ BRAÇO	-	30,00	100	3.000,00
00033	UN	CAIXA DE SOM 2.0 USB P/ COMP. E NOTEBOOK	-	34,00	30	1.020,00
00037	UN	CANETA COMUM PRETA CAIXA C/50 UN.	-	35,00	150	5.250,00
00041	UN	CARBONO DUPLA FACE CAIXA 100X1	-	45,00	20	900,00
		CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 18/2019 / PROCESSO Nº 25/2019



MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.brPREF. M. CB - TO
PROC. n° 60125
FLS n°
Ass:

00047	UN		-	1,05	2000	2.100,00
00049	UN	CENTRAL DE AR 12000 BTU C/ CONTROLE REMOTO	-	2.495,00	10	24.950,00
00052	UN	COADOR DE PAÑO COM CABO	-	3,50	50	175,00
00053	UN	COMPUTADOR INTEL DUAL CORE, HD 500/4GB RAM/G. DVD C/ MONITOR	-	2.197,00	10	21.970,00
00054	UN	COMPUTADOR ALL IN ONE CORE I5 OU SUP. HD500/4GB RAM, DVD, 18" C/ MONITOR	-	4.190,00	5	20.950,00
00056	UN	COMPUTADOR INTEL DC 4GB/HD500/GRV DE DVD/MONITOR 19" LED	-	2.196,00	10	21.960,00
00058	UN	CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR DO TIPO PAREDE, 220V	-	1.095,00	5	5.475,00
00059	UN	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº20	-	40,00	50	2.000,00
00061	UN	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº40	-	55,00	50	2.750,00
00062	UN	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº827	-	76,00	50	3.800,00
00063	UN	CONFECÇÃO DE CARIMBO MADEIRA	-	28,00	50	1.400,00
00066	UN	COLA ADESIVO INSTANTANEA 20 GR	-	10,50	500	5.250,00
00070	UN	CONE SINALIZADOR 50CM	-	17,50	30	525,00
00072	UN	CLIPES 1/0 C/100 UNID.	-	2,45	200	490,00
00075	UN	CLIPES 4/0 C/50 UNID.	-	2,20	200	440,00
00080	UN	CUSCUZEIRA ESCOLAR PEQUENA	-	43,00	30	1.290,00
00081	UN	ENCADERNAÇÃO ESP.07MM	-	1,50	300	450,00
00084	UN	ENCADERNAÇÃO ESP. 25MM	-	3,80	300	1.140,00
00086	UN	ENVELOPE AMARELO 229X324MM	-	0,32	6000	1.920,00
00089	UN	ENXADA S/ CABO	-	16,99	15	254,85
00092	UN	ESTILETE 18MM ESTREITO	-	1,30	500	650,00
00095	UN	ETIQUETAS INKJET LASER 6/1 6184 PCT C/ 100FLS DE 600ETIQUETAS	-	35,00	60	2.100,00
00096	UN	EXTRATOR DE GRAMPO MANUAL	-	2,00	100	200,00
00098	UN	FACA DE COZINHA CABO PLÁSTICO	-	19,90	20	398,00
00102	UN	FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL S/ FORNO	-	1.345,00	2	2.690,00
00104	UN	FITA ADESIVA 12X40	-	1,17	200	234,00
00107	UN	FITA CREPE 19X30M	-	4,30	200	860,00
00111	UN	FITA SECA FINA 15X50 CORES SORTIDAS	-	4,80	100	480,00
00115	UN	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ 1,5LT	-	39,90	30	1.197,00
00118	UN	GLOBO P/ BINGO CROMADO N/02	-	205,00	5	1.025,00
00122	UN	GRAMPEADOR G-752	-	29,90	50	1.495,00
00124	UN	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 GALV C/1000	-	3,99	200	798,00
00126	UN	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	-	5,30	200	1.060,00
00130	UN	HD P/ DESKTOP DIGITAL 500GB	-	411,00	10	4.110,00
00132	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	-	1.883,50	10	18.835,00
00135	UN	ISOPOR 20 MM PACT/14	-	84,00	20	1.680,00
00137	UN	ISOPOR 30 MM PACT/09	-	83,00	20	1.660,00
00140	UN	JARRA DE VIDRO MINIMO 1,5	-	17,90	30	537,00
00142	UN	LIGA P/ DINHEIRO AMARELA 100 G	-	5,90	100	590,00
00144	UN	LIQUIDIFICADOR, 3 VELOCIDADES, 220V	-	147,00	10	1.470,00
00147	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08L	-	1.070,00	3	3.210,00
00150	UN	LIVRO DE ATA 100 FLS	-	14,50	50	725,00
00152	UN	LIVRO DE REGISTRO PROTOCOLO DE CORRESP.104 FLS	-	11,80	50	590,00
00154	UN	LIXEIRA SELETIVA 60LT	-	73,00	50	3.650,00
00158	UN	MEDALHA OURO MEDIA	-	4,75	150	712,50
00165	UN	MICROFONE DUPLO S/FIO C/ BASTAO UHF	-	600,00	10	6.000,00
00169	UN	MOLHA DEDO 12GR	-	2,40	200	480,00
00172	UN	MOUSE USB COLORS	-	18,50	30	555,00
00174	UN	NOTEBOOK DUAL CORE, HD 500GB, 4GB MEMORIA RAM, LED, 14	-	2.140,00	10	21.400,00
00175	UN	NOTEBOOK CORE I3, HD 500GB, 4GB MEMORIA RAM, LED, 14	-	2.995,00	10	29.950,00
00178	UN	ORGANIZADOR CANETA CLIPS LEMBRETE EM POLIPROPILENO/ACRILICO	-	11,00	100	1.100,00
00181	UN	PAPEL CASCA DE OVO 180G 50X1 CORES VARIADAS	-	22,60	50	1.130,00
00182	UN	PAPEL CELOFANE 70X89 CORES VARIADAS	-	0,87	200	174,00
00184	UN	PAPEL A-4 100X1 COLORIDA	-	6,40	500	3.200,00
00186	UN	PAPEL DE PRESENTE, CORES DIVERSAS	-	1,25	200	250,00
00187	UN	PAPEL COM PAUTA (RESMA)	-	50,00	50	2.500,00
00191	UN	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA SORTIDA	-	5,60	1000	5.600,00
00194	UN	PASTA CATALAGO 50 FOLHAS	-	12,80	100	1.280,00
00198	UN	PASTA PAPELÃO SUSPENSA MARMORIZADA	-	2,15	1500	3.225,00
00201	UN	PASTA PLASTICA POLIONDA GRANDE 55 CM	-	5,10	300	1.530,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 18/2019 / PROCESSO Nº 25/2019



MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.brPROC. n° 062
FLS n°
Ass:

00202	UN	PASTA PLASTICA ROTOCLIQUE SORTIDA	-	3,95	300	1.185,00
00205	UN	PASTA SANFONADA A-4 31 DIVISÕES SORTIDA	-	31,00	200	6.200,00
00207	UN	PEN DRIVE 16 GB	-	41,50	30	1.245,00
00209	UN	PERCEVEJO COLORIDO N 05 100X1	-	10,30	50	515,00
00212	UN	PILHA ALCALINA PALITO C/2 UND	-	5,25	70	367,50
00214	UN	PILHA PALITO	-	0,98	500	490,00
00215	UN	PILHA RECARREGAVEL AA 2X1	-	21,50	50	1.075,00
00217	UN	PINCEL P/ CD/DVD	-	3,25	100	325,00
00218	UN	PINCEL P/ QUADRO BRANCO 12X1	-	64,00	30	1.920,00
00221	UN	PINCEL DE PELO CHATO Nº12	-	3,00	100	300,00
00223	UN	POTE DE VIDRO MINIMO 2LT	-	9,50	30	285,00
00227	UN	QUADRO P/ ALVARA 20X30	-	19,00	30	570,00
00228	UN	QUADRO PARA ALVARA 15X20	-	14,90	30	447,00
00233	UN	REGUA CRISTAL 30CM	-	0,75	100	75,00
00236	UN	SACO P/ PRESENTE 15X29 METALIZADO	-	0,49	200	98,00
00238	UN	SACO P/ PRESENTE 45X60 PEROLADO	-	2,20	200	440,00
00242	UN	TELEFONE SEM FIO	-	158,00	5	790,00
00245	UN	TINTA GUACHE 6X1 PEQ. 15ML	-	3,80	50	190,00
00247	UN	TINTA P/CARIMBO CORES VARIADAS	-	3,50	200	700,00
00252	UN	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO CORES SORTIDAS	-	6,40	200	1.280,00
00252	UN	TNT ESTAMPADO, ROLO MINIMO 50MT	-	198,00	30	5.940,00
00255	UN	TROFEU GRANDE	-	178,00	30	5.340,00
00258	UN	VENTILADOR DE COLUNA 50CM, 3 VELOCIDADES, 220V	-	309,00	10	3.090,00
00260	UN	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, 3 VELOCIDADES	-	310,00	10	3.100,00
00262	UN	XÍCARAS DE VIDRO TRANSPARENTE, JG C/ 06 UND	-	29,00	30	870,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE

26.426,75

20070

313.037,35

MINI TUDO COM DE SUVENIRES LTDA

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00010	UN	ALCOOL GEL 500 GR	-	7,50	400	3.000,00
00013	UN	ALFINETE P/ MAPA Nº 01 CORES SORTIDAS 50X1	-	6,30	200	1.260,00
00017	UN	BACIAS PLÁSTICO GRANDE	-	11,80	50	590,00
00019	UN	BANDEJAS INOX PEQUENA	-	53,00	30	1.590,00
00025	UN	BLOCO ANOTE 38MMX51MM AMARELO	-	4,50	250	1.125,00
00026	UN	BORRACHA PONTEIRA BRANCA CAIXA 50X1	-	13,80	150	2.070,00
00034	UN	CAIXA ORGANIZADORA TAM. MEDIO	-	30,00	50	1.500,00
00038	UN	CANETA COMUM VERMELHA CAIXA C/ 50 UN.	-	36,00	150	5.400,00
00040	UN	CARBONO 1 FACE AZUL CX 100X1	-	38,00	20	760,00
00044	UN	CARTÃO DE MEMORIA MICRO SD 16 GB	-	48,00	20	960,00
00045	UN	CARTÃO DE MEMORIA MICRO SD 8 GB	-	38,00	20	760,00
00045	UN	COMPUTADOR ALL IN ONE 4GB RAM, 500GB HD, DVD, 20 22V240 C/MONITOR	-	2.624,00	10	26.240,00
00064	UN	COLA BRANCA 1KG	-	16,00	200	3.200,00
00069	UN	COLA P/ISOPOR 500G	-	19,00	300	5.700,00
00074	UN	CLIPES 3/0 C/50 UNID.	-	2,44	200	488,00
00076	UN	CLIPES 6/0 C/ 25 UNID.	-	2,89	200	578,00
00080	UN	CUZCUZEIRA ESCOLAR GRANDE	-	75,00	30	2.250,00
00083	UN	ENCADERNAÇÃO ESP.17MM	-	2,80	300	840,00
00088	UN	ENVELOPE AMRELO 240X340 A-4	-	0,34	6000	2.040,00
00090	UN	ESMERIL	-	5,39	20	107,80
00097	UN	EXTENSÃO 10M C/3 TOMADAS	-	37,00	25	925,00
00099	UN	FACÃO COLIM	-	31,49	15	472,35
00103	UN	FORNO ELÉTRICO, 220V, C/ TIMER	-	514,00	2	1.028,00
00105	UN	FITA ADESIVA LARGA 48X30M	-	2,84	500	1.420,00
00108	UN	FITA DUPLA FACE 12X30M	-	4,85	50	242,50
00110	UN	FITA SECA 16X50 DECORADA	-	6,65	100	665,00
00117	UN	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 12 LT	-	123,00	20	2.460,00
00119	UN	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO	-	11,80	50	590,00
00123	UN	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 1000X1 GALVANIZADO	-	2,00	200	400,00
00127	UN	GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTAS 80MM 50X1	-	14,00	100	1.400,00
00128	UN	HD EXTERNO 500G USB	-	499,00	10	4.990,00
00134	UN	ISOPOR 15 MM PACT/18	-	80,00	20	1.600,00
00138	UN	ISOPOR 40MM PACT/07	-	86,00	20	1.720,00
00141	UN	LAPIS PRETO 144X1	-	39,00	50	1.950,00
00143	UN	LIMA DE AMOLAR FERRAMENTA	-	10,75	15	161,25
		LIVRO ATA 200 FLS	-			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 18/2019 / PROCESSO Nº 25/2019



MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br

PROC. n°

FLS. n°

ASS:



00151	UN		-	22,00	50	1.100,00
00153	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA	-	31,00	50	1.550,00
00156	UN	MEDALHA OURO PEQ.	-	2,50	150	375,00
00159	UN	MEDALHA PRATA MEDIA	-	4,65	150	697,50
00168	UN	MODEM ADSL D-LINK 2500 ROUTER	-	139,00	10	1.390,00
00170	UN	MOUSE USB	-	17,80	50	890,00
00177	UN	NOTEBOOK CORE I3 LED 14" DC /4GB RAM GRAV. DE DVD/WIRELLES/HDMI	-	3.297,00	8	26.376,00
00179	UN	PANELA DE PRESSAO 20 LTS	-	420,00	5	2.100,00
00183	UN	PAPEL VERGE 180GR C/50 FLS	-	18,00	30	540,00
00188	UN	PAPEL COPACABANA CREME 50X1 180G	-	24,00	20	480,00
00190	UN	PASTA ARQUIVO MORTO PAPELAO	-	3,40	600	2.040,00
00193	UN	PASTA AZ OFICIO TIGRADO	-	10,90	1000	10.900,00
00199	UN	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA	-	2,30	800	1.840,00
00204	UN	PASTA SANFONADA A-4 12 DIVISÕES SORTIDA	-	17,80	400	7.120,00
00206	UN	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA	-	2,10	2000	4.200,00
00211	UN	PERFURADOR G-540	-	29,00	30	870,00
00213	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 2X1	-	6,00	100	600,00
00220	UN	PINCEL DE PELO CHATO Nº08	-	2,18	100	218,00
00221	UN	PRANCHETA EM MDF -A	-	5,40	100	540,00
00225	UN	PRANCHETA EM ACRILICO POLIPROPILENO	-	12,00	100	1.200,00
00229	UN	QUADRO AVISOS (MURAL)	-	102,00	15	1.530,00
00231	UN	RÉGUA COLORIDA 30CM	-	1,70	100	170,00
00237	UN	SACO P/ PRESENTE 35X54 PEROLADO	-	1,98	200	396,00
00239	UN	TECLADO USB PRETO	-	33,85	50	1.692,50
00243	UN	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA	-	2,50	100	250,00
00246	UN	TINTA GUACHE 250ML CORES SORTIDAS	-	5,80	600	3.480,00
00250	UN	TNT 40GR RL C/ 50MT	-	78,50	30	2.355,00
00254	UN	TROFEU MEDIO	-	107,00	30	3.210,00
00261	UN	XÍCARAS DE PORCELANA, CORES VARIADAS, JG C/ 06 UND	-	37,75	30	1.132,50

TOTALIZAÇÃO POR LOTE

8.935,25

16685

159.725,40

LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00042	UN	CAIXA DE SOM AMPL. UBS-SD FM C/CONTROLE	-	623,00	5	3.115,00
00131	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	-	1.044,00	5	5.220,00
00176	UN	NOTEBOOK CORE I7 /HD 1 TERA /8 GB RAM/LED 15.6"/2 GB, TECLADO ALFANUMERO E5-571G	-	4.719,00	8	37.752,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE

6.386,00

18

46.087,00

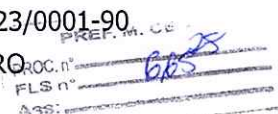
PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00001	UN	APARELHO DE DVD C/ USB CONTROLE REMOTO TENSÃO 220V	-	190,00	5	950,00
00002	UN	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS 1980X900X400	-	820,00	10	8.200,00
00003	UN	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS 1740X760X330	-	600,00	10	6.000,00
00006	UN	ARMÁRIO EM AÇO ARQUIVO 04 GAVETAS CH26 600	-	500,00	10	5.000,00
00008	UN	ARMÁRIO EM MDF SOB MEDIDA	-	353,25	30	10.597,50
00011	UN	ALCOOL 1000 ML	-	80,00	60	4.800,00
00015	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO 3 PRETA	-	9,50	150	1.425,00
00018	UN	BALAO SÃO ROQUE 7.0 CORES SORTIDAS	-	7,90	500	3.950,00
00022	UN	BEBEDOURO INDUST. C/03 TORNEIRAS 100L INOX, 220V	-	2.900,00	2	5.800,00
00027	UN	CADEIRA FIXA S/BRAÇO EM POLIPROPILENO	-	175,00	30	5.250,00
00028	UN	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO	-	440,00	20	8.800,00
00032	UN	CADEIRA SECRETÁRIA EM POLIPROPILENO GIRATORIA C/ RODIZIO E AJUSTE DE ALTURA	-	330,00	20	6.600,00
00035	UN	CALCULADORA 12 DIGITOS À PILHA	-	24,00	100	2.400,00
00036	UN	CANETA COMUM AZUL CAIXA C/50 UN.	-	31,00	150	4.650,00
00039	UN	CAPA PARA ENCADENAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVILINA, TIPO A4, COR TRANSPARENTE, FORMATO 210X297MM, GRAMATURA 180, TRANSMITÂNCIA ALTA TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO.	-	0,60	1000	600,00
00046	UN	CARTOLINA CORES VARIADAS	-	0,59	2000	1.180,00
00050	UN	CENTRAL DE AR 18000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	-	3.150,00	10	31.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 18/2019 / PROCESSO Nº 25/2019



00057	UN	CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR PORTÁTIL, 220V	-	506,66	5	2.533,30
00060	UN	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº30	-	49,50	50	2.475,00
00065	UN	COLA BRANCA 90G	-	1,75	800	1.400,00
00068	UN	COLA P/ ISOPOR 1KG	-	34,80	150	5.220,00
00071	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	-	1,91	1000	1.910,00
00073	UN	CLIPES 2/0 C/100 UNID.	-	2,40	200	480,00
00077	UN	CLIPES 3/0 50X1 COLORIDO	-	3,36	200	672,00
00078	UN	CLIPES 8/0 C/25 UNID.	-	2,85	200	570,00
00082	UN	ENCADERNAÇÃO ESP.12MM	-	2,16	300	648,00
00085	UN	ENVELOPE AMARELO 200X280MM	-	0,26	6000	1.560,00
00087	UN	ENVELOPE AMARELO 260X360MM	-	0,43	6000	2.580,00
00091	UN	ESCADA ALUMINIO 06 A 12D 3,1 MTS	-	225,00	10	2.250,00
00093	UN	ESTILETE LARGO	-	2,18	200	436,00
00094	UN	ESTANTE EM AÇO 05 OU 06 PRATELEIRAS	-	270,00	10	2.700,00
00100	UN	FOGÃO COMUM 4 BOCAS, C/ FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.	-	512,00	10	5.120,00
00106	UN	FITA CREPE 50X50M	-	11,30	100	1.130,00
00109	UN	FITA ADESIVA MEDIA 19MMX50M	-	2,20	100	220,00
00112	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL 35 FOLHAS SECRETA	-	819,60	10	8.196,00
00116	UN	FREEZER 300 LT, MINIMO 01 PORTA, 220V	-	2.367,68	5	11.838,40
00116	UN	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ 2 LT	-	52,20	30	1.566,00
00120	UN	GRAMPEADOR INDUSTRIAL	-	76,00	10	760,00
00121	UN	GRAMPEADOR ALICATE	-	39,62	50	1.981,00
00125	UN	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6	-	14,90	200	2.980,00
00129	UN	HD EXTERNO 1 TERA	-	510,00	10	5.100,00
00133	UN	ISOPOR 10 MM PCT/26	-	76,00	20	1.520,00
00136	UN	ISOPOR 25 MM PACT/11	-	84,00	20	1.680,00
00139	UN	ISOPOR 5MM PACT/50	-	77,00	20	1.540,00
00145	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04L	-	947,00	3	2.841,00
00149	UN	LIVRO ATA 50 FLS	-	8,90	50	445,00
00155	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENTE CORES SORTIDAS	-	1,73	400	692,00
00157	UN	MEDALHA PRATA PEQ.	-	2,70	150	405,00
00160	UN	MEDALHA OURO GRANDE	-	7,31	150	1.096,50
00161	UN	MEDALHA PRATA GRANDE	-	7,31	150	1.096,50
00163	UN	MESA TIPO SECRETARIA 140X60X75 C/ 2 GAVETAS	-	405,00	15	6.075,00
00164	UN	MESA 507 REUNIÃO RET. 270X100	-	1.230,00	5	6.150,00
00166	UN	MICROFONE SM 58B PRT	-	287,37	10	2.873,70
00171	UN	MOUSE SEM FIO	-	46,80	50	2.340,00
00173	UN	MÓVEIS EM MDF MADEIRADO SOB MEDIDA, COM MONTAGEM INCLUSA.	-	384,65	30	11.539,50
00180	UN	PAPEIRO ESMALTADO MINIMO 500ML	-	28,80	20	576,00
00185	UN	PAPEL A-4 CX C/ 10 RESMAS DE 500 FLS CADA. 75G/M2, COR BRANCA	-	217,35	200	43.470,00
00189	UN	PAPEL P/ FOTO MEDIO C/50 FLS	-	32,00	30	960,00
00192	UN	PASTA AZ OFICIO COLORIDAS	-	10,70	1000	10.700,00
00196	UN	PASTA COM GRAMPO DE PAPELÃO	-	1,86	600	1.116,00
00197	UN	PASTA PAPELÃO C/ FERRAGEM	-	1,54	300	462,00
00200	UN	PASTA PLÁSTICA C/ FERRAGEM	-	1,99	800	1.592,00
00203	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRANDE 40MM	-	3,85	1500	5.775,00
00208	UN	PEN DRIVE 8 GB	-	34,90	30	1.047,00
00210	UN	PERFURADOR G-600	-	42,80	30	1.284,00
00216	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO CORES SORTIDAS	-	2,79	1200	3.348,00
00219	UN	PINCEL DE PELO CHATO Nº 06	-	1,98	100	198,00
00222	UN	PINCEL DE PELO CHATO Nº16	-	3,88	100	388,00
00226	UN	PROJETOR BIVOLT S-506	-	2.690,00	5	13.450,00
00232	UN	REGUA CRISTAL 20CM	-	0,59	100	59,00
00234	UN	REGUA CRISTAL 50CM	-	3,20	100	320,00
00235	UN	RELOGIO DE PAREDE	-	29,90	30	897,00
00240	UN	TELA P/ RETROPROJETOR 1,80X1,80 C/ TRIPE	-	882,00	5	4.410,00
00244	UN	TESOURA GRANDE S/ PONTA USO GERAL	-	11,80	50	590,00
00248	UN	TINTA P/ PINCEL ATOMICO CORES SORTIDAS	-	3,96	300	1.188,00
00251	UN	TNT 80 GR, ROLO MINIMO 50MT	-	198,00	30	5.940,00
00253	UN	TROFEU PEQUENO	-	47,02	30	1.410,60
00259	UN	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM, 3 VELOCIDADES	-	281,09	10	2.810,90
TOTALIZAÇÃO POR LOTE				23.218,37	27400	314.313,90

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - A presente ATA (ARP) tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, sendo os quantitativos e os itens a serem registrados os constantes do Preâmbulo desta ATA, referentes ao Pregão Presencial Nº 18/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura.
2.2 - A detentora da ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no pregão durante a vigência deste instrumento de REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O fornecimento será efetuado de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Requisição de Fornecimento, se for o caso, que poderá ser através de e-mail ou pessoalmente;
3.2 - Os bens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito. No horário das 08h00min às 12h00min, ou em local e horário a ser determinado pela mesma.
3.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
3.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
3.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município.

4.1 Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e, considerados os preços de mercado.

a) A revisão de preços poderá ser efetivada por iniciativa do Município ou do detentor do registro uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

b) A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise do Município.

c) O Município de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou nega-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal com liberação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a Prefeitura.

5.3. O pagamento será creditado em conta corrente do fornecedor, através de Ordem Bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome do Banco, Agência, localidade e número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do



Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS) e com o município de Carrasco Bonito - TO.
5.6 A PMCB_TO só efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos atenderem plenamente as especificações constantes deste edital e seus anexos.

5.7. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito-TO e CNPJ da mesma.

5.8. Qualquer Atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA- RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

6.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos próprios e/ou convênios, nas seguintes dotações:

Poder: 10.00.00 - Prefeitura Municipal De Carrasco Bonito

Órgão: 10.02.00 - Gabinete Do Prefeito

Unidade: 10.02.01 - Gabinete Do Prefeito

04.122.0002.2.002 - Aquisição De Equipamentos E Mat. Permanente Para O Gabinete

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Órgão: 10.04.00 - Secretaria Municipal De Administração

Unidade: 10.04.01 - Secretaria Municipal De Administração

04.122.0002.1.003 - Aquis. De Equip. E Mat. Permanente P/ Sec. Mun. De Administração

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Órgão: 10.05.00 - Secretaria Municipal De Finanças

Unidade: 10.05.01 - Secretaria Municipal De Finanças

04.123.0002.1.004 - Aquis. De Equip. E Mat. Permanente P/ Sec. Mun. De Finanças

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

04.123.0002.2.010 - Manutenção Da Sec. Mun. De Finanças

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Órgão: 10.06.00 - Secretaria Mun. De Agricultura E Abastecimento

Unidade: 10.06.01 - Secretaria Mun. De Agricultura E Abastecimento

20.122.0002.1.006 - Aquis. De Equip. E Mat. Permanente P/ Sec. Mun. De Agric. E Abastecimento

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

20.122.0002.2.016 - Manutenção Da Sec. Mun. De Agricultura E Abastecimento

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Órgão: 10.14.00 - Secretaria Mun De Infra-Estrutura E Habitação

Unidade: 10.14.01 - Secretaria Mun De Infra-Estrutura E Habitação

15.122.0002.1.015 - Aquisição De Equip. E Mat. Perm. P/ Sec. Mun. De Infra-Est. E Habitação

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

15.122.0002.2.038 - Manutenção Da Sec. Mun. De Infra-Estrutura E Habitação

3.3.90.30.00 Material De Consumo

ÓRGÃO: 10.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 10.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.122.0002.1.020 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE ESP. E LAZER

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

27.122.0002.2.048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00 Material De Consumo



MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br

PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS. n° _____
Ass: _____



ÓRGÃO: 10.19.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 10.19.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.124.0002.1.032 - AQUIS. DE BENS PERMANENTES P/ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Órgão: 15.00.00 - Fundo Municipal Do Meio Ambiente
Unidade: 15.18.00 - Fundo Municipal Do Meio Ambiente
18.122.0002.1.019 - Aquis. De Equip. E Mat. Permanente P/ O Fundo Mun. De Meio Ambiente
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente
18.122.0002.2.045 - Manutenção Do Fundo Municipal De Meio Ambiente
3.3.90.30.00 Material De Consumo

CLÁUSULA SETIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A ata de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

- Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Compra entregar os produtos, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados se esses se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de casos fortuito ou de força maior.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "d", será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

8.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Carrasco Bonito-TO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2 - Caso venha desistir do contrato, além de outras comunicações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor de seus itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.3 - A sanção de que trata os subitens anteriores poderão ser aplicada juntamente com as multas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - Caberá ao setor responsável pelo pedido dos produtos, proceder à fiscalização rotineira dos mesmos, quanto à quantidade, qualidade e ao atendimento de todas as especificações e horário de entrega.

9.2 - Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas.

9.3 - As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

9.4 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital na íntegra e as propostas detentoras da Ata.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa cujo preço seja registrado fica obrigada a:

10.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado.

10.1.2. Entregar o material no local, de acordo com o prazo conforme cronograma de entrega;

10.1.3. Substituir, em até 02 (dois) dias, após a notificação, o produto que apresentar qualquer descrição diferente ao edital.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 18/2019 / PROCESSO Nº 25/2019



PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS n° _____
Ass: _____



- 11.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a competente Ata de Registro de Preço;
- 11.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 11.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 11.4. Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto municipal nº 063/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epígrafe.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS ASSINATURAS

- 13.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Prefeito Municipal de Carrasco Bonito Estado do Tocantins, responsável pela condução do certame, bem como os representantes das empresas vencedora (s).

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro de Augustinópolis - TO, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal e pelos representantes das detentoras da ata.

ASSINATURAS

CARRASCO BONITO

30 de ABRIL de 2019



MAURILLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA



EDILENE MARQUES DA SILVA

MINI TUDO COM DE SUVENIRES LTDA



JOSE RIBAMAR RIBEIRO

J. RIBEIRO & RIBEIRO LTDA



MARDEN GOMES DE SOUZA

VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA



RAIMUNDO PESSOA-COELHO NETO

PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI



CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO